



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 3326/2019

De 06 de Setembro de 2019

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no Orçamento Vigente, Autorizado pela Alínea "a", Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal Nº1809/2018, de 19 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea "a" Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal Nº1809/2018, de 19 de Dezembro de 2018, da Lei Orçamentária Anual:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO no valor de R\$- 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2019, na seguinte classificação:

Órgão: **07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade Orçament.: **07.01 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL**

Classific: **12.361.0004.2.013 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental**

Conta Despesa: **324**

Fonte Recurso: **31 FUNDEB**

Elem. Desp: **3.1.11.11.00.00 - VENC.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.500,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR autorizado no Artigo 1º deste Decreto, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: **07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade Orçament.: **07.01 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL**

Classific: **12.361.0004.2.012 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental**

Professores - FUNDEB 60%

Conta Despesa: **312**

Fonte Recurso: **20 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

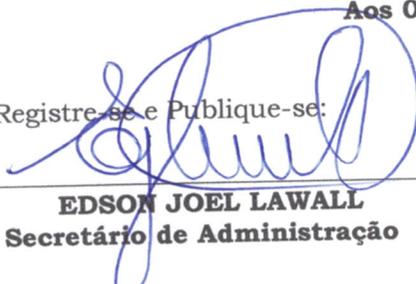
Elem. Desp: **3.1.90.11.00.00 - VENC.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.500,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 06 dias do Mês de Setembro de 2019.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal